



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 482/81

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere o Art.42 Item III da Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terras de 3.000m² do Sr. ALFREDO JOÃO BOUFLEUR, situada na localidade de Nova Renânia, no 3º Distrito de Dois Irmãos, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte mede 84,52m (Oitenta e quatro metros, cinquenta e dois centímetros), onde faz divisa com a Estrada Municipal Boa Vista do Herval-Nova Renânia; ao Sul mede 81,72m (Oitenta e um metros setenta e dois centímetros), onde faz divisa com terras de Carlos Helmuth Dilkin; ao Oeste mede 15,50m (Quinze metros e cinquenta centímetros), onde faz divisa com terras de Querino Land; ao Leste mede 59,50m (Cinquenta nove metros e cinquenta centímetros), onde faz divisa com terras do outorgante.

Art. 2º - Fica ajustado entre ambas as partes que a área é de doação, com o objetivo exclusivo e único para construção de uma Escola Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de setembro de 1981.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E